



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA N° 905, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto inserido no artigo 10, da Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010;

Considerando C.I nº 073, de 26 de maio de 2021, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de **análise e julgamento das propostas técnicas** apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

	MEMBROS
I.	Paulo Chaves Nascimento Júnior – mat. 8474
II.	Edeir Laurentino Silva – mat. 8438
III.	Robson de Almeida Ferreira – mat. 8447
IV.	Sidney Nascimento de Paula – mat. 8473
V.	Alexandre Baldaia – mat. 8475
VI.	Francilde Dias da Silva Hofmann
VII.	Noemia Santos Argolo
VIII.	Clark Deibe
IX.	Deimisson Bruno de Oliveira
X.	Ricardo da Silva Gonçalves
XI.	Reosmar Viola
XII.	Cícero Aparecido Lemes
XIII.	Ivanildo Chaves do Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias de Maio de 2021.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA:40855740949

Assinado de forma digital por
MAURICIO FERREIRA DE
SOUZA:40855740949
Dados: 2021.05.27 11:17:06 -03'00'

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O
EM 27/05/21
Resp. Lametone

PORATARIA Nº 706, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**PORATARIA Nº 706, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- Nomear, o Senhor **FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG 42.793.383.3 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 226.335.198.14, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, VIII, "e", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 659, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**PORATARIA Nº 659, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E :

Art.1º - Designar, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PARANHO**, matrícula funcional nº 8459, para responder pelo **Departamento de Gerência, Controle, Manutenção a Frota Municipal**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica a Senhora acima designada, autorizada assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento do Departamento de Gerência, Controle, Manutenção a Frota Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 905, DE 27 DE MAIO DE 2021.**PORATARIA Nº 905, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto inserido no artigo 10, da Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010;

Considerando C.I nº 073, de 26 de maio de 2021, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de **análise e julgamento das propostas técnicas** apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

MEMBROS
I. Paulo Chaves Nascimento Júnior – mat. 8474
II. Edeir Laurentino Silva – mat. 8438
III. Robson de Almeida Ferreira – mat. 8447
IV. Sidney Nascimento de Paula – mat. 8473
V. Alexandre Baldaia – mat. 8475
VI. Francilde Dias da Silva Hofmann
VII. Noemí Santos Argolo
VIII. Clark Deibe
IX. Deimisson Bruno de Oliveira
X. Ricardo da Silva Gonçalves
XI. Reosmar Viola
XII. Cícero Aparecido Lemes
XIII. Ivanildo Chaves do Nascimento

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias de Maio de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 / PROCESSO N° 043/2021**

OBJETO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO CAMINHAO-PIPA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS DE AGUA, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM BOMBA INCLUSIVE 10MDE MANGOTE DE 2 POLEGADAS, PARA MOLHAR RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS E CANTEIROS PUBLICOS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**Fundamento Legal:** art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT. **Contratado:** ALCEU HELIO SILVA GUEDES 20713738120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.447.731/0001-40. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2021 com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apenados ao referido processo. Em 28 de maio de 2021. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO MUNICIPAL